

DECRETO Nº 2.849, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre regras sobre a organização e funcionamento do Carnaval 2023.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de carnaval e ainda que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas, além das medidas necessárias para colaborar com a atuação da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica PROIBIDA a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro ou materiais perfurantes por vendedores ambulantes, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023, na Pça. Cônego José Luciano e demais espaços públicos onde ocorrerão as festividades do Carnaval de Rua / 2023, neste Município.

**Art. 2º** Para os restaurantes, bares e trailer próximos ao local do evento, poderá ser comercializado bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), desde que seja informado aos consumidores (verbalmente ou por meio de aviso afixado nas dependências) que permaneçam dentro dos estabelecimentos, evitando assim a circulação na área do evento, portando tais recipientes.

**Parágrafo único.** A Administração Municipal pede o bom senso dos proprietários de estabelecimentos, que priorizem a segurança e que, na necessidade da venda de bebidas em geral para os que passam pelo local, lhes disponibilize o produto em copos plásticos.

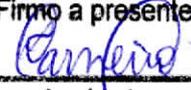
**Art. 3º** O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção das normas de ordem pública no Município, inclusive, com o apoio da Polícia Militar, na forma da lei.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 14 de fevereiro de 2023.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 14/02/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.  
  
Assinatura